

PORTARIA N° 03/2025

“Nomeia os membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde no Município de Jussiape, previsto no Decreto Municipal nº 113/2025”

A Secretaria Municipal de Saúde de Jussiape, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Jussiape, conforme determinação legal do Decreto N° 113/2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Silvia Carla Luz Souza e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Mack Renan Silva Luz

Art. 3º - A Conferência será realizada Centro Paroquial, situado no endereço Rua Castro Alves, s/n, centro, Jussiape- Ba.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Mack Renan Silva Luz;

Coordenadores Adjuntos: Silvia Carla Luz Souza;

Secretário Executivo: Elvis Souza Carvalho;

Tesoureiro: Fabrício Aparecido Santos Silva;

Secretaria de Credenciamento: Micaela Gomes dos Santos;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Willian Assunção do Espírito Santo;

Relatoras: Nádia Cristiane De Jesus Dias Cesar e Érica Santos Oliveira.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 21 de agosto de 2025, no Centro Paroquial, Rua Castro Alves, s/n, centro, Jussiape- Ba.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 4 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. USF Feliciano da Silva Assunção;
2. UBS Caraguataí,
3. USF São José;
4. UBS Espinho.

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jussiape, 30 de julho de 2025.

Silvia Carla Luz Souza
Secretaria de Saúde
Decreto 08/2025

